DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Extrato 7
Atos de Pessoal 8
Exoneração 8
Nomeação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Homologação 9
Convocação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.736, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A LEI N° 1.588, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005, ADEQUANDO O VALOR DE MULTA A SER APLICADA NO CASO DE FALTA DE LIMPEZA OU LIMPEZA INADEQUADA DE TERRENO.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O § 2°, do artigo 126, da Lei n° 1.588, de 02 de fevereiro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

Art. 126 (...)

§ 2° (...)

e) manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinquenta) cm ou com água estagnada: terrenos com até 200mts – 10 UFESP e acima de 200mts² – 10 UFESP + 5% do valor da UFESP por mt² excedente;

f) limpeza inadequada de terreno (queimada): terrenos com até 200mts – 10 UFESP e acima de 200mts² – 10 UFESP + 5% do valor da UFESP por mt² excedente;

Art. 2° Fica revogado o inciso VI, do artigo 27, da Lei n° 1.588, de 02 fevereiro de 2005.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 16 de fevereiro de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.737, DE 16 FEVEREIRO DE 2023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 130.768,42 (cento e trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012.0000 – Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 500.001-FNAS – Proteção Social Básica	R$ 16.408,87
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 500.001-FNAS – Proteção Social Básica	R$ 8.026,84
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 95 – C.A. 500.001-FNAS – Proteção Social Básica	R$ 35.525,08
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – Fonte 95 – C.A. 500.001-FNAS – Proteção Social Básica	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 500.502 – Projeto sem fronteiras-Condeca	R$ 19.480,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 500.502 – Projeto sem fronteiras-Condeca	R$ 34.564,30
SUBTOTAL	**R$ 116.005,09**
08.244.0004.2011.0000 – Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 500.002-FNAS – Proteção S. Esp. Média complexidade	R$ 4.763,33
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 500.002-FNAS – Proteção S. Esp. Média complexidade	R$ 10.000,00
SUBTOTAL	**R$ 14.763,33**
TOTAL GERAL	**R$ 130.768,42**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2022, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica – C.A. 500.001-FNAS – Proteção Social Básica	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 10.941-x	R$ 5.119,63
Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial –C.A. 500.002-FNAS – Proteção S. Esp. Media complexidade	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 11.835-4	R$ 14.763,33
Fundo Municipal de Assistência Social IGD-SUAS – C.A. 500.001-FNAS – Proteção Social Básica	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 10.938-x	R$ 9.026,84
Fundo Municipal de Assistência Social IGD-PAB – C.A. 500.001-FNAS – Proteção Social Básica	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 14.635-8	R$ 30.964,79
Fundo Municipal de Assistência Social IGD-BF – C.A. 500.001-FNAS – Proteção Social Básica	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 10.937-1	R$ 10.560,29
Fundo Municipal de Assistência Social BPC-Escola – C.A. 500.001-FNAS – Proteção Social Básica	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 11.658-0	R$ 1.649,98
Fundo Municipal de Assistência Social Criança Feliz – C.A. 500.001-FNAS – Proteção Social Básica	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 11.504-5	R$ 4.639,26
Fundo Municipal de Assistência Social CONDECA – C.A. 500.502 – FNAS-Proteção Social Esp. Média complexidade	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 13.851-7	R$ R$ 54.044,30
TOTAL		**R$ 130.768,42**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 16 de fevereiro de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.738, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 152.750,26 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0007.2039.0000 – Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 95 – C.A. 301.315 – Organização dos Serv.de Assist. Farm	R$ 71.354,30
10.302.0007.2038.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 95 – C.A. 301.333 – Saldo de Emendas Parlamentares/2022	R$ 81.395,96
SUBTOTAL	**R$ 152.750,26**
TOTAL GERAL	**R$ 152.750,26**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será coberto integralmente com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2022, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
C.A. 301.315 – Organização dos Serv.de Assist. Farm C.A. 301.333 – Saldo de Emendas Parlamentares/2022	Banco do Brasil, Ag. 0165-1, C/C 35.726-X	R$ 152.750,26
TOTAL		**R$ 152.750,26**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 16 de fevereiro de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.739, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial e suplementar, no valor de **R$ 1.135.076,65 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SETOR DE ENSINO	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0006.2021.0000 – Manutenção do FUNDEB 30%	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 92 – C.A. 265.021 – FUNDEB 30% Exercício Anterior	R$ 200.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 265.021 – FUNDEB 30% Exercício Anterior	R$ 150.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil – Fonte 92 – C.A. 265.021 – FUNDEB 30% Exercício Anterior	R$ 100.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS – Fonte 92 – C.A. 265.021 – FUNDEB 30% Exercício Anterior	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 265.021 – FUNDEB 30% Exercício Anterior	R$ 200.000,00
SUBTOTAL	**R$ 700.000,00**
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0006.2021.0000 – Manutenção do FUNDEB 30%	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 92 – C.A. 268.000 – Educação-FUNDEB-Outros-Ano Ant-CRECHE	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 92 – C.A. 269.000 Educação-FUNDEB-Outros-Ano Ant-PRE-ESCOLA	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 268.000 Educação-FUNDEB-Outros-Ano Ant-CRECHE	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 269.000 Educação-FUNDEB-Outros-Ano Ant-PRE-ESCOL	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 268.000 Educação-FUNDEB-Outros-Ano Ant-CRECHE	R$ 67.576,65
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 269.000 Educação-FUNDEB-Outros-Ano Ant-PRE-ESCOL	R$ 67.500,00
SUBTOTAL	**R$ 435.076,65**
TOTAL GERAL	**R$ 1.135.076,65**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente ao Saldo Residual FUNDEB. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Saldo Residual FUNDEB	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 13.760-X	R$ 1.135.076,65
TOTAL		**R$ 1.135.076,65**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 16 de fevereiro de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.740, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial e suplementar, no valor de **R$ 2.614.979,67 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06. – EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0006.2016.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Fonte 95 – C.A. 220.001 – QSE-Salário educação	R$ 150.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 220.001 – QSE-Salário educação	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 220.001 – QSE-Salário educação	R$ 150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente – Fonte 95 – C.A. 220.001 – QSE-Salário educação	R$ 150.000,00
SUBTOTAL	**R$ 600.000,00**
12.365 – Ensino Infantil	
12.365.0006.2018.0000 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Fonte 95 – C.A. 281.000 – Recursos do Salário Educação-Pré-ES	R$ 125.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Fonte 95 – C.A. 280.000 – Recursos do Salário Educação-Crech	R$ 125.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 281.000 – Recursos do Salário Educação-Pré-ES	R$ 150.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 280.000 – Recursos do Salário Educação-Crech	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 281.000 – Recursos do Salário Educação-Pré-ES	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 280.000 – Recursos do Salário Educação-Crech	R$ 150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente – Fonte 95 – C.A. 280.000 – Recursos do Salário Educação-Crech	R$ 57.400,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente – Fonte 95 – C.A. 281.000 – Recursos do Salário Educação-Pré-ES	R$ 57.579,67
SUBTOTAL	**R$ 964.979,67**
02.05.13 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0005.2014.0000 – Manutenção da Cozinha Piloto	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação – Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 220.001 – QSE-Salário educação	R$ 600.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente – Fonte 95 – C.A. 220.001 – QSE-Salário educação	R$ 150.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 220.001 – QSE-Salário educação	R$ 300.000,00
SUBTOTAL	**R$ 1.050.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 2.614.979,67**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente ao QSE. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
QSE Salário-Educação – C.A. 220.001	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 13.832-0	R$ 2.614.979,67
Total		**R$ 2.614.979,67**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 16 de fevereiro de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.741, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial e suplementar, no valor de **R$ 66.565,03 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.06 – SETOR DE ENSINO		
12.361 - Ensino Fundamental		
12.361.0006.2016.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 220.003 – PNATE – Progr. Nac. Apoio Transp Escolar	R$ 9.306,38	
SUBTOTAL	**R$ 9.306,38**	
02.05 – SUBSÍDIO AOS ESTUDANTES		
12.306.0005.2014.0000 – Manutenção da Cozinha Piloto		
02.06 – SETOR DE ENSINO		
12.361 - Ensino Fundamental		
12.361.0006.2016.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 220.002 – PNAE – Progr. Nac. Alim. Escolar	R$ 8.464,64	
SUBTOTAL	**R$ 8.464,64**	
02.11 – OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.452.0010.2028.0000 – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 130.000 – CIDE-Convênios/entidades/fundos	R$ 48.794,01	
SUBTOTAL	**R$ 48.794,01**	
TOTAL GERAL		**R$ 66.565,03**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
C.A. 220.003 – PNATE – Progr. Nac. Apoio Transp Escolar	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 14.544-0	R$ 9.306,38
C.A. 220.002 – PNAE – Progr. Nac. Alim. Escolar	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 21.737-9	R$ 8.464,64
C.A. 130.000 – CIDE-Convênios/entidades/fundos	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 14.832-6	R$ 48.794,01
TOTAL		**R$ 66.565,03**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 16 de fevereiro de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.742, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 883.368,38 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.010 – Pabinho	R$ 30.672,89
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.006 – QUALI MAIS – Secretaria do Estado	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 301.006 – QUALI MAIS – Secretaria do Estado	R$ 21.664,46
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.316 – Emenda Parlamentar Res.SS86	R$ 150.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.317 – Demandas Parlam. Res. SS n°94	R$ 95.342,40
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.301 – Sorria São Paulo	R$ 24.179,26
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 312.028 – COVID-19 Resolução SS 82	R$ 4.889,65
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 312.002 – Combate ao Coronavírus COVID-19	R$ 115,23
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.009 – FMS – DOSE CERTA	R$ 77.032,16
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.321 – Demanda Parlamentar Res.SS n° 159	R$ 34.862,40
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 301.328 – Emenda n° 2022.031.36351	R$ 35.184,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.326 – Emenda n° 2022.084.35502	R$ 48.534,50
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.330 – AEDES AEGYPTI	R$ 17.820,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.325 – Emenda n° 2022.170.35269	R$ 150.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.327 – Emenda n° 2022.089.356311	R$ 120.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.335 – Res. N° 152-22 Arbovirose	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 301.335 – Res. N° 152-22 Arbovirose	R$ 7.820,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.336 – Res. N° 151-22 Sarampo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 301.336 – Res. N° 151-22 Sarampo	R$ 7.820,00
SUBTOTAL	**R$ 865.946,95**
10.303.0007.2039.0000 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Fonte 92 – C.A. 301.002 – Convênio Glicemia	R$ 7.431,43
SUBTOTAL	**R$ 7.431,43**
TOTAL GERAL	**R$ 883.368,38**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será coberto integralmente com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2022, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Saldo residual – Fundo Municipal de Saúde	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 5.893-9	R$ 883.368,38
TOTAL		**R$ 883.368,38**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 16 de fevereiro de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.743, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 2.615.846,01 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e quarenta seis reais e um centavo)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 95 – C.A. 301.311 – Incentivo Financeiro Atenção Básica	R$ 1.578.100,23
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 312.003 - Combate ao Coronavírus COVID 19	R$ 11.912,33
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 301.320 - Imp.de Politicas P/ A Rede Cegonha	R$ 1.533,84
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 301.323 – Implementação de Politicas de At. A Saud	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 312.030 – COVID-19 Portaria n° 3617	R$ 11.591,06
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 301.329 – Impl.Pol.De Prom.Equidade Saude SAPS	R$ 8.400,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 312.031 – COVID 19 Portaria N°377 Atenção Primária	R$ 29.088,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 305.002 – Educação e Formação em Saúde	R$ 2.095,38
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 301.337 – Programa de Informatização da APS	R$ 113.900,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 312.027 – COVID-19 Portaria n° 731	R$ 19.042,94
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 312.026 – COVID-19 Portaria n° 894	R$ 67.979,10
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 312.023 – COVID-19 Portaria n° 2994 de 29/10/20	R$ 19.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 312.022 – COVID-19 Portaria n° 3008 de 04/11/20	R$ 7.724,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 312.020 – Coronavírus(COVID-19)SAPS	R$ 73.780,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 312.018 – COVID 19 Educação Básica	R$ 39.394,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 301.036 – Custeio Atenção Saúde Bucal	R$ 66.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 300.047 – Teto Munic.Rede Cegonha (RCE-RCEG)	R$ 1.084,43
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 301.314 – Expansão e Consolid. Da Atenção Básica	R$ 2.800,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 800.002 – Apoio a Manutenção UBS Incremento PAB	R$ 95.312,86
3.3.90.32.00 – Materia, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – Fonte 95 – C.A. 301.313 – Implementação da Seg.Alim.Nutric Saude	R$ 3.500,00
SUBTOTAL	**R$ 2.153.238,17**
10.303.0007.2039.0000 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 312.021 – Coronavírus COVID-19 Aq. Medicamentos	R$ 22.721,56
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 304.001 – Assistência Farmacêutica	R$ 26.666,50
SUBTOTAL	**R$ 56.819,49**
10.302.0007.2038.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 302.001 – Média e Alta Complexidade	R$ 90.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 302.001 – Média e Alta Complexidade	R$ 47.773,56
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 95 – C.A. 302.011 – S.A.M.U.	R$ 231.827,14
SUBTOTAL	**R$ 369.600,70**
10.305.0007.2042.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica (Comb. End.)	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 95 – C.A. 303.002 – Vigilância Epidemiológica	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 303.002 – Vigilância Epidemiológica	R$ 17.670,10
SUBTOTAL	**R$ 107.670,10**
10.304.0007.2041.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – C.A. 303.001 – Vigilancia Sanitária TRSF.SUS	R$ 5.948,98
SUBTOTAL	**R$ 5.948,98**
TOTAL GERAL	**R$ 2.615.846,01**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será coberto integralmente com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2022, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Saldo residual Secretaria de Saúde	Banco do Brasil, Ag. 165-1, C/C 35.689-1	R$ 2.615.846,01
TOTAL		**R$ 2.615.846,01**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 16 de fevereiro de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 004/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 17/02/2023.

Término do recebimento das propostas: às 10:00 horas do dia 09/03/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h:10min do dia 09/03/2023.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as

condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 16 de fevereiro de 2023.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 003/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45 para atendimento de Diversas Secretaria Municipais.

Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 17/02/2023.

Término do recebimento das propostas: às 08:30 horas do dia 09/03/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:40min do dia 09/03/2023.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 16 de fevereiro de 2023.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 002/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de carnes de diversos tipos e cortes para atendimento de Diversas Secretaria Municipais.

Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 17/02/2023.

Término do recebimento das propostas: às 08:30 horas do dia 08/03/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:40min do dia 08/03/2023.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 16 de fevereiro de 2023.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Extrato

CONTRATO N.º 08/2023 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** ENCOM SERVICOS URBANOS LTDA (CNPJ: 06.895.414/0001-02) – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO BAIRRO CDHU, COM CONTRATO ELABORADO DE ACORDO COM A LEI N.º 14.133/2021, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO N.º 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. – **DISPENSA N.º** 06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 466.

VALOR TOTAL DE R$ 104.827,10 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos).

ASSINATURA: 09/02/2023 – VIGÊNCIA: 08/08/2023

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONTRATO N.º 09/2023 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** ADERVAL DOS REIS CONSTRUCOES (CNPJ: 42.368.220/0001-12) – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SARJETÕES E CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, COM CONTRATO ELABORADO DE ACORDO COM A LEI N.º 14.133/2021, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO N.º 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. – **DISPENSA N.º** 07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 461.

VALOR TOTAL DE R$ 106.280,52 (cento e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

ASSINATURA: 09/02/2023 – VIGÊNCIA: 08/10/2023

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação, a contratar a empresa **MUZETTI SERVICOS MEDICOS LTDA,** para a execução de serviços de contratação de empresa para locação de equipamento de ultrassonografia, pelo período de 03 (três) meses, com o preço mensal a ser pago de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, no valor total máximo de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Severínia/SP, 16 de fevereiro de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita do Município de Severínia/SP
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação n° 02/2023 destinada a contratação da empresa **PRESCONT IMOBILIARIA CONTABILIDADE LTDA** (CNPJ n° 62.405.907/0001-98), para locação de imóvel situado na rua Sebastião Reginaldo, n.º 91, Bairro Jardim Dona Luiza, para sede do Serviço De Convivência e Fortaleciemento De Vinculos (SCFV), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Contratação e no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor mensal de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, no valor total máximo de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa **PRESCONT IMOBILIARIA CONTABILIDADE LTDA**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 16 de fevereiro de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº. 11.100, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.023.

*- Dispõe sobre pedido de **EXONERAÇÃO** de Servidor.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SARTORI,** RG nº 44.248.344-2, ocupante do cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL**, de provimento efetivo, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 10.976, de 01 de fevereiro de 2.023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de fevereiro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023.

*- Dispõe sobre pedido de **EXONERAÇÃO** de Servidora.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **MARIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO,** RG nº 42.301.489-4, ocupante do cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL**, de provimento efetivo, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 11.037, de 01 de fevereiro de 2.023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de fevereiro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.102, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023.

*- Dispõe sobre pedido de **EXONERAÇÃO** de Servidora.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **RENATA ALVES DE OLIVEIRA,** RG nº 43.377.839-8, ocupante do cargo de **professor de educação básica ii - HISTÓRIA**, de provimento efetivo, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 11.059, de 01 de fevereiro de 2.023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de fevereiro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 11.099, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data a servidora **GABRIELLI DE SOUZA LEMOS,** RG nº 42.310.626-0, para exercer o cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL,** de provimento efetivo, criado pela Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 03/2022, classificada em 69º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo anexo II, da Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de fevereiro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO.

O Município de Severínia, Estado de São Paulo, representado pela Prefeita Municipal Senhora **GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, com a devida ordem de classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do certame, HOMOLOGA e torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, para que produza seus regulares efeitos de direito o **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2023**, destinado a contratação por tempo determinado para os cargos **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, para suprir necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante as condições estabelecidas neste Edital., preenchendo todos os requisitos necessários quanto a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Edital n° 01/2023, cumprindo todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital.

Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente para admissão no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Severínia-SP e apresentação dos documentos necessários, mediante convocação prévia.

O prazo de validade do Processo Seletivo Edital n° 02/2023 será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data desta homologação, e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Severínia, prorrogável uma vez, por igual período.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura, divulgado por meio do Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Severínia/SP, 15 de fevereiro de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

Convocação

CONVOCAÇÃO

ISABEL CRISTINA ALEXANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA

CLASSIFICADa em 11º lugar no CONCURSO PÚBLICO nº 03/2022, PARA O CARGO DE Professor de Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (AEE).

Convoco Vossa Senhoria para se apresentar no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4
2 – Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)
3 – Xerox autenticado do CPF
4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP
5 - Xerox autenticado do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição
6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento
7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)
8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento
9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos
10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos
11 – Cópia do RG e CPF dos dependentes
12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional
13 - Declaração de bens e valores que constituem seu

patrimônio

14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: 1 - ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 15 de fevereiro de 2023.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

.....